



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E ADRIANO TAVEIRA CAMPOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8511826-45.2024.8.06.0000).

ADI/ CT N.º 55/2023

PAC N.º TJCESETIN UGP 2024 0020-2.1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, e a empresa a **ADRIANO TAVEIRA CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº ~~027.978.826-10~~, doravante denominado(a) CONSULTOR(A), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pela Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação da Secretária de Tecnologia da Informação do TJCE através do Memorando nº. 229/2024 – SETIN, constante do processo acima epigrafado;
- b) na cláusula Quinta do Contrato;
- c) nas disposições contidas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, devidamente aprovado em 09/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a correção do objeto do contrato, para que passe a figurar com a seguinte redação: *“Contratação de consultoria individual (avaliação de propostas e controle de qualidade do Projeto Arquitetura Corporativa)”*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Ainda por este aditivo, para a conclusão dos serviços, é prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, com início em **30.11.2024** e término em **30.11.2025**, do contrato cujo objeto é a *Contratação de consultoria individual (avaliação de propostas e controle de qualidade do Projeto Arquitetura Corporativa)*, sem impacto nos valores inicialmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

ANTONIO

ABELARDO

BENEVIDES

MORAES:11613297

300

Assinado de forma digital por ANTONIO

Portaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ABELARDO BENEVIDES

MORAES:11613297300

Dados: 2024.10.21

12:48:00 -03'00'

DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ADRIANO

TAVEIRA

CAMPOS:027

37882648

Assinado de forma

digital por ADRIANO

TAVEIRA

CAMPOS:02737882648

Dados: 2024.10.18

14:38:58 -03'00'

ADRIANO TAVEIRA CAMPOS

CONSULTOR